



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3658/2024

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1841/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2024

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LEONAM

RELATORA: DEPUTADA GABI GONÇALVES

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Deputado Delegado Leonam que concede a Comenda do Mérito Esportivo Mário Jorge Lobo Zagallo ao Senhor Kléper Laveran de Lima Ferreira, mais conhecido como Pepe.

Na justificativa, o projeto propõe com essa comenda celebrar a trajetória notável de um dos grandes nomes do futebol, que é natural de Maceió.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais nos termos do Art. 125, II do Regimento Interno desta Assembleia, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição não apresenta qualquer vício de iniciativa, de competência, legitimidade ou de natureza constitucional, sendo apresentada por Deputado Estadual e oferecida ao ex-jogador de futebol com relevantes serviços prestados na área do esporte conforme *curriculum* anexado ao Projeto, nos termos da Resolução nº 529/2012, que assim prevê:

Art. 1º Fica instituída a “COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO MÁRIO JORGE LOBO ZAGALLO”, a ser concedida pela Assembleia Legislativa de Alagoas, destinada a



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

homenagear personalidades que se destacaram profissionalmente no meio esportivo e que prestaram relevantes serviços no âmbito do esporte.

(...)

Art. 3º A concessão da Comenda far-se-á por Resolução da Assembleia Legislativa de Alagoas, acompanhada de justificativa e do currículo do homenageado, devidamente aprovada pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida post mortem, atendidos o disposto no art.1º desta Resolução.

Assim, o Projeto de Resolução cumpre todos os requisitos formais e legais previstos para matéria, tendo sido requerida por Deputado e constante o histórico do agraciado pertinente a sua área de atuação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nos termos do presente Parecer, o Projeto de Resolução nº 134/2024 preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de outubro de 2024.

Presidente: _____

Relatora: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____